



## Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM  
REDE (PROEF)

### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA

A matrícula no **Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional - PROEF** será realizada conforme a Instrução Normativa N<sup>o</sup>1, que define as normas para matrícula de estudantes aprovados no processo seletivo para a 4<sup>a</sup> Turma do Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – ProEF, disponível em nosso site através do link: <https://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/-educacao-fisica/regulamento-normas/instrucoes-normativas/>

#### 1. DA MATRÍCULA NA UFRPE

1.1. Poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo Programa.

1.2. A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) será efetuada no período de 15 a 27 de fevereiro, enviando a documentação necessária no formato digital para o endereço eletrônico: [coordenacao.proef@ufrpe.br](mailto:coordenacao.proef@ufrpe.br);

1.3. Toda a documentação exigida deverá vir em **arquivo ÚNICO em PDF**, seguindo a seguinte **sequência**: Documentos UFRPE; Documentos PROEF.

#### 2. DOCUMENTAÇÃO UFRPE:

- Ficha de Identificação preenchida (Disponível [http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/ficha\\_de\\_identificacao\\_do\\_discente\\_1.doc](http://www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/ficha_de_identificacao_do_discente_1.doc))
- Cópia do diploma de graduação (frente e verso)
- 02 (duas) fotos 3 x 4;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia de Identidade;
- Cópia de CPF;
- Cópia de Passaporte (no caso de estrangeiro);
- Cópia de Comprovante de Residência;
- Cópia de Reservista (para o sexo masculino);
- Cópia de Título Eleitoral;
- Comprovante de votação na última eleição.

- O candidato que concorreu às vagas reservadas às ações afirmativas, deverá anexar o documento de autodeclaração (Anexo 4).

Obs. No caso de aluno estrangeiro, as cópias dos diplomas, históricos e certidão de nascimento devem ser apostiladas no Consulado Brasileiro do País de origem.

### **3. DOCUMENTAÇÃO PROEF NACIONAL (Instrução Normativa Nº1)**

- Declaração de vínculo no Sistema Público de Ensino (Anexo 1), devendo o documento ter firma reconhecida;
- Confirmação da Linha de Pesquisa na qual realizará a matrícula (Indicar no corpo do email do envio da documentação necessária)

**Linha de Pesquisa 1: Formação, intervenção e profissionalidade docente** - Esta linha de pesquisa compreende os estudos relacionados à formação continuada e a profissionalidade docente no contexto da Educação Física escolar, considerada como disciplina da área de Linguagens, nas diversas etapas da Educação Básica. Além disso, abrange pesquisas sobre as possibilidades e limites que envolvem as fases de planejamento, implementação e avaliação de propostas de formação continuada e colaborativa entre os docentes da disciplina e com outros dos diversos componentes curriculares da Educação Básica.

**Linha de Pesquisa 2: Abordagens Metodológicas e processos de ensino e aprendizagem** - A linha de pesquisa envolve estudos sobre as abordagens metodológicas e suas potencialidades para o ensino e aprendizagem da Educação Física escolar, componente curricular da área de Linguagens da Educação Básica. Envolve pesquisas sobre planejamento, implementação e avaliação de propostas curriculares, materiais didáticos, intervenções pedagógicas inovadoras e instrumentos de avaliação na disciplina, relacionadas às práticas corporais e temas transversais a elas relacionados.

- Comprovar o preenchimento do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica disponível no endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/> (Orientações Anexo2);
- Declaração em não possuir título de Mestre e/ou Doutor(a) na área ou áreas afins, bem como, não estar matriculado(a) ou cursando outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (Anexo 3);

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A realização da matrícula implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) a estas orientações, tendo o(a) candidato(a) completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua matrícula e dos atos decorrentes dela.



## ANEXO 4

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pretos e Pardos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro ser  
negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de  
concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e  
pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com  
os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas  
nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que  
poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da  
seleção.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local                      Data

---

Assinatura do(a) candidato(a)

(Reconhecimento em Cartório)